



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL: (066) 3547-1341

RESOLUÇÃO Nº 080/2010

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2.010

**SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO
PARA O ANO DE 2.010.**

O Senhor Joselito Pinheiro de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2.010, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO	03 – 08 - 15 – 22
II – MARÇO	01 – 08 – 15 – 22
III – ABRIL	05 – 12 – 19 – 26
IV – MAIO	03 – 10 – 17 – 24
V – JUNHO	07 – 14 – 21 – 28
VI – JULHO	05 - 16
VI – AGOSTO	02 – 09 – 16 – 23
VII – SETEMBRO	06 – 13 – 21 – 27
VIII – OUTUBRO	04 – 11 – 18 – 25
IX – NOVEMBRO	01 – 08 – 16 – 22
X – DEZEMBRO	06 – 17

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às 19h00min, observando as datas definidas nos incisos do Artigo 1º.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

**Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH –
MT**

TEL: (066) 3547-1341

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso,
aos três dias do mês de fevereiro de 2.010.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se